CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
PROCURADORIA

PROC. Nº 1262/13.
PLL Nº 112/13.

PARECER PRÉVIO

É submetido a exame desta Procuradoria, para parecer prévio, o Projeto de Lei do Legislativo em epígrafe, que inclui a efeméride Dia Municipal das Reformas de Base no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre - Lei nº 10.904/2010, de 31 de maio de 2010 – e alterações posteriores, no dia 1º abril.

Na forma do que dispõe a Carta Magna, é da competência dos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I).

A Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, por sua vez, declara competir a este prover tudo quanto concerne ao interesse local e estabelecer suas leis e atos relativos aos assuntos de interesse local (arts. 9º, inciso II e III).

A matéria objeto da proposição, infere-se dos preceitos indicados, se insere no âmbito de competência municipal, inexistindo óbice legal à tramitação.

É o parecer, *sub censura*.

À Diretoria Legislativa, com o parecer prévio desta Procuradoria, para os devidos fins.
Em 27 de junho de 2013.

Claudio Roberto Velasquez
Procurador-OAB/RS 18.594